

## A VISÃO HISTÓRICA DO TRATAMENTO DADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Amanda Medicis MIOLLA<sup>1</sup>  
Sérgio Tibiriçá AMARAL<sup>2</sup>

**RESUMO:** O objeto do presente trabalho científico é abordar o aspecto histórico pelo qual a pessoa com deficiência passou ao longo dos séculos. Ponderações referentes às diversas fases da história do mundo e do Brasil, destacando tanto a exclusão e preconceito que perdurou por séculos, quanto às conquistas mais relevantes, principalmente a respeito da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Constituição Federal de 1988, chegando ao século XXI.

**Palavras-chave:** Conquistas. Deficiência. Discriminação. Instituições. Movimentos.

### 1 INTRODUÇÃO

Num cenário internacional e brasileiro, finalmente, há em termos jurídicos grandes conquistas no sentido da previsão dos direitos das pessoas com deficiência. A importância e o interesse pelo tema ficam evidentes nesta pesquisa bibliográfica, pois ficam demonstradas tantas evoluções, inclusive por meio de tratados internacionais. No entanto, em termos de efetividade, há ainda muito a ser feito, pois o grupo minoritário ainda encontra dificuldades para a vida em sociedade.

O presente trabalho abordou o tratamento preconceituoso relacionado às pessoas com deficiência ao longo da história da humanidade e do Brasil, assim como a formação dos direitos das mesmas.

O objetivo principal foi identificar e avaliar o palco histórico da pessoa com deficiência em seu aspecto social e jurídico, tanto mundialmente, quanto no

---

<sup>1</sup> Discente do 4º ano do curso de Direito do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail amandamedicis@hotmail.com.

<sup>2</sup> Docente do curso de Direito do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Doutor em Sistema Constitucional de Garantias pela ITE (2011). e-mail sergio@toledoprudente.edu.br. Orientador do trabalho.

Brasil. Para tanto, foram utilizados os métodos dedutivo e indutivo nas comparações sobre a legislação evolutiva e os problemas relatados ao longo dos anos.

Os dados colhidos na literatura foram de fundamental importância, tendo em vista que, com a entrada em vigor do Estatuto da Pessoa com deficiência, em 2016, os direitos das pessoas com deficiência, como a inclusão, a acessibilidade e demais direitos são novos desafios para a sociedade brasileira.

Estruturou-se o trabalho em dois grandes capítulos, que são frutos de pesquisas doutrinárias em obras brasileiras e estrangeiras. O primeiro capítulo tratou sobre a pessoa com deficiência no aspecto mundial, mais geral, desde a antiguidade até os dias de hoje. Para tanto, utilizou-se o método histórico de pesquisa acadêmica, dentro do recorte desejado para a temática. Por conseguinte, o segundo capítulo abordou as questões das pessoas com deficiência no Brasil, desde as tribos indígenas e a colonização, até os dias de hoje.

## **2 ENFOQUE MUNDIAL**

O contexto mundial em relação ao tratamento dado à pessoa com deficiência no tocante aos seus direitos e garantias está longe de ser um processo linear, uma vez que a percepção social se deu de forma diferente em cada região do mundo. Devido às diferenças dos Estados, dos governos e das constituições, a tutela dos direitos para tais pessoas também não foi uniforme.

Assim trazem João Roberto Franco e Tércia Regina Dias:

A história da pessoa com deficiência varia de cultura para cultura e reflete crenças, valores e ideologias que, materializados em práticas sociais, estabelecem modos diferenciados de relacionamentos entre esta e outras pessoas, com ou sem deficiências<sup>3</sup>.

Inicia-se a retrospectiva pela pré-história, momento dos primeiros agrupamentos humanos na Terra. Épocas Mesolítica, Neolítica e Paleolítica. Não há registro escrito, apenas alguns indícios arqueológicos encontrados em pesquisas.

---

<sup>3</sup> FRANCO, João Roberto; DIAS, Tércia Regina da Silveira. A pessoa cega no processo histórico: um breve percurso. Revista Benjamin Constant, Rio de Janeiro, n. 30, p. 1-9, 2005.

Estudos demonstram que a sobrevivência, principalmente das pessoas com deficiência, nesse período era extremamente difícil, devido às condições ambientais da época.

De acordo com Maria Aparecida Gugel<sup>4</sup>,

Não se têm indícios de como os primeiros grupos de humanos na Terra se comportavam em relação às pessoas com deficiência. Tudo indica que essas pessoas não sobreviviam ao ambiente hostil da Terra. Basta lembrar que não havia abrigo satisfatório para dias e noites de frio intenso e calor insuportável; não havia comida em abundância, era preciso ir à caça para garantir o alimento diário e, ao mesmo tempo, guardá-lo para o longo inverno.

Ainda havia a crença de que a deficiência guardava relação com espíritos malignos, sendo tais pessoas mortas e abandonadas. Com base em Franco e Dias, a prática do homicídio também era frequente entre as tribos.

O próximo período analisado é a Antiguidade, sendo suas civilizações marcantes: egípcia, grega e romana.

Há divergência entre os historiadores, mas para Gugel<sup>5</sup>, no Egito Antigo, a pessoa com deficiência dispunha de certa integração. Algumas pessoas com nanismo dançavam profissionalmente.

Diferente de alguns registros obtidos nas comunidades egípcias, as cidades-estado gregas Atenas e Esparta tratavam de forma desprezível os deficientes.

Conforme Franco e Dias<sup>6</sup>, em Atenas, aqueles que nascessem com deficiência eram colocados em vasos de argila e abandonados. Registros trazem ainda que as pessoas eram atiradas da cadeia de montanhas chamada Taygetos.

Na outra importante polis grega, Esparta, que foi uma sociedade marcada pela padronização existente por ideais estéticos, atléticos e guerreiros, as pessoas com deficiência eram cidadãos de segunda categoria, como os escravos e os periécicos, este que habitavam fora dos muros da cidade. Os cidadãos espartanos eram preparados desde a infância para ir para a guerra, e como consequência de tal modelo, o que fugia dos padrões era rejeitado, assim, as pessoas com deficiência

---

<sup>4</sup> GUGEL, Maria Aparecida. A pessoa com deficiência e sua relação com a história da humanidade. 2008. Disponível em: <[http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD\\_Historia.php](http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD_Historia.php)>. Acesso em: 10 de abril de 2016.

<sup>5</sup>Ibid.

<sup>6</sup>FRANCO; DIAS, 2005, op. cit.

mais uma vez eram segregadas. Além disso, os pais tinham a obrigação de apresentar o filho deficiente ao Conselho, em praças públicas.

Ainda em Esparta, há o famoso caso do corcunda, Efiates, escondido desde a infância pelo pai Euridemo de Malis, com o fim de que seu filho não fosse descartado, como eram os deficientes.

Conforme retrata o filme 300<sup>7</sup>, futuramente ele foi negado pelo Rei Leônidas, por ser deficiente e não servir para compor as falanges espartanas. No filme traz que ele não conseguia levantar escudo, devido a sua deficiência, e, portanto, não serviria para lutar.

Traz Heródoto em seu livro, que Efiates ficou conhecido em Esparta por ter traído o rei espartano, dizendo ao rei persa Xerxes I como encontrar um caminho alternativo na garganta das Termópilas.

Ainda na Antiguidade, há de se observar que em Roma, tratamento não prosperou, pois as leis romanas davam permissão aos pais de matarem as crianças com deficiência. Havia muitos abandonos no famoso Rio Tibre.

De acordo com Gugel<sup>8</sup>, ao tempo das conquistas romanas, auge dos Césares, legiões de soldados retornavam com amputações das batalhas, dando início a um precário sistema de atendimento hospitalar.

O pensamento de discriminação estava tão enraizado, que filósofos importantes da história, citados frequentemente no estudo da Filosofia, também tinham suas colocações em relação à pessoa com deficiência, posicionando-se no mesmo sentido, na rejeição.

Nesse viés, traz Adami<sup>9</sup> que o extermínio de crianças com deficiências era tão comum que, mesmo os maiores filósofos da época estavam de acordo com tal costume.

Silva<sup>10</sup> menciona em sua obra afirmações de dois grandes filósofos: Platão e Aristóteles. Vide:

Platão afirmou: “no que concerne aos que receberam corpo mal organizado, deixa-os morrer (...) quanto às crianças doentes e às que sofrerem qualquer

---

<sup>7</sup> Releitura Fictícia da Batalha de Termópilas durante as Guerras Persas.

<sup>8</sup> GUGEL, 2008, loc. cit.

<sup>9</sup> ADAMI, Anacleide Sobral et al. Aspectos históricos da pessoa com deficiência. Educere et Educare: revista de educação, v. 1, n.1, o. 104, 2006

<sup>10</sup> SILVA, Otto Marques da. Época Ignorada: A Pessoa Deficiente na História do Mundo de Ontem e de Hoje. São Paulo; Caderno Cedes, 1986.

deformidade, serão levadas, como convém, a paradeiro desconhecido e secreto” (Platão in Silva, p. 124). Quanto a Aristóteles, seu pensamento pode ser assim resumido: “quanto, a saber, quais as crianças que se deve abandonar ou educar, devesse haver uma lei que proíba alimentar toda criança disforme” (Aristóteles in Silva, p. 124).

Com a queda do Império Romano do Ocidente, inicia-se a Idade Média, no ano de 476, que vai trazer mudanças no tocante a pessoa com deficiência..

Vale mencionar mais um apontamento de Franco e Dias<sup>11</sup>, em que neste período, a deficiência visual era usada como uma forma de punição aos indivíduos, dessa forma aquele que desagradasse os imperadores sofriam tinham seus olhos arrancados.

## 2.1 Influência do Cristianismo

Surge o Cristianismo, religião monoteísta baseada na vida e ensinamentos de Jesus de Nazaré, que passou a influenciar de maneira significativa as sociedades, dava-se abrigo e alimentação à pessoa com deficiência. Porém, ao mesmo tempo em que se verificava uma situação de acolhida, por outro lado era uma forma de separar tais indivíduos do convívio social.

Dentre as instituições que desempenhavam tal papel cabe mencionar o Asilo de Quinze-Vingts, fundado por Luís XIII, que era destinada exclusivamente aos cegos provenientes das Cruzadas. Mas, assim como a maioria das instituições da época, traz a literatura, conforme Vânia Morales<sup>12</sup>:

O isolamento, neste sentido, expressava um duplo desejo: o de esconder o problema e o de tratá-lo longe do convívio social. Daí, o paradoxo da intervenção demonstrando que se, por um lado, as instituições conseguiram substituir a caridade pela assistência, congregando esforços no sentido da integração progressiva das pessoas com deficiência, por outro, elas contribuíram para formulação de representações negativas que acabaram dificultando a inserção social deles.

---

<sup>11</sup> FRANCO; DIAS, 2005, op. cit.

<sup>12</sup> SIERRA, Vânia Morales. Rompendo o estigma da incapacidade: a evolução dos direitos para de crianças e adolescentes com deficiência. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=7197](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7197)>. Acesso em: 12 de abril de 2016

Traz Gugel<sup>13</sup>, que os anões e os corcundas eram vistos como focos de diversão da nobreza, sendo compradas para divertir convidados em festas. O filme clássico “O corcunda de Notre Dame”<sup>14</sup> retrata muito bem o período da Idade Média. As que podiam trabalhar eram recolhidas e mantidas por religiosos. Já as que não, viviam à margem da sociedade, vivendo de caridade alheia.

A visão, até mesmo religiosa, em relação à pessoa com deficiência era bravia. Segundo a tradição judaico-cristã, no Pentateuco, que é a Tora para os judeus e os cinco primeiros livros da Bíblia Sagrada para os cristãos, no livro, Levítico, capítulo 21: 16-23.

16 Disse ainda o Senhor a Moisés:

17 Diga a Arão: Pelas suas gerações, nenhum dos seus descendentes que tenha algum defeito poderá aproximar-se para trazer ao seu Deus ofertas de alimento.

18 Nenhum homem que tenha algum defeito poderá aproximar-se: ninguém que seja cego ou aleijado, que tenha o rosto defeituoso ou o corpo deformado;

19 ninguém que tenha o pé ou a mão defeituosos,

20 ou que seja corcunda ou anão, ou que tenha qualquer defeito na vista, ou que esteja com feridas purulentas ou com fluxo, ou que tenha testículos defeituosos.

21 Nenhum descendente do sacerdote Arão que tenha qualquer defeito poderá aproximar-se para apresentar ao Senhor ofertas preparadas no fogo. Tem defeito; não poderá aproximar-se para trazê-las ao seu Deus.

22 Poderá comer o alimento santíssimo de seu Deus, e também o alimento santo;

23 contudo, por causa do seu defeito, não se aproximará do véu nem do altar, para que não profane o meu santuário. Eu sou o Senhor, que os santifico.

No ano de 1233, o Papa Gregório IX, instituiu o Tribunal Católico Romano, conhecido como Santa Inquisição, artifício da Igreja para torturar ou até matar os que representavam alguma ameaça ao poder. A igreja tinha documentos que ajudavam a reconhecer sinais daqueles possuídos pelo demônio, sendo, infelizmente, os deficientes assim considerados, e conseqüentemente, mortos ou torturados.

Apenas no cristianismo primitivo que se rompeu com a concepção judaica sobre as deficiências, dando lugar, segundo a Bíblia, aos milagres, que geraram como consequência uma mudança de comportamento que levou a certa

---

<sup>13</sup> GUGEL, 2008, op. cit.

<sup>14</sup> Filme com lançamento em 16 de março de 1997, que retrata um personagem que vivia em Paris, na Idade Média, corcunda e que vivia enclausurado desde a sua infância nos porões da catedral de Notre Dame.

integração social e maior aceitação da pessoa com deficiência. Assim traz Franco e Dias<sup>15</sup>:

A pessoa humana elevou-se à categoria de valor absoluto e todos os homens, sem exceção, passaram a ser considerados filhos de Deus. O Evangelho dignifica o cego e deste modo, a cegueira deixa de ser um estigma de culpa, de indignidade e transforma-se num meio de ganhar o céu, tanto para a pessoa cega quanto para o homem que tem piedade dessa pessoa (Mecloy, 1974; Pessoti, 1984; Amiralian, 1986; Silva, 1986; Rocha, 1987; Amaral, 1995).

Posteriormente, a Idade Moderna, marcada por novas ideias e perspectivas, no ano de 1453 com a Tomada de Constantinopla.

Em decorrência das guerras, os soldados voltavam mutilados, assim como acontecia nas Cruzadas, e então encontravam embaraços para se reintegrarem na sociedade.

Outro episódio marcante foi a Revolução Industrial, marcada pela celeridade da produção em massa, acaba que uma parcela da sociedade não se mostra tão interessante ao fim que buscavam, incluindo-se nessas parcelas as pessoas com deficiência, uma vez que eram consideradas menos produtivas que as demais.

É de fácil constatação que ao longo da história a deficiência foi intimamente relacionada à noção de inutilidade, e não havia muita preocupação em converter a situação.

### **2.1.1 Momento de transformações**

A mudança começa a ser notada no século XX após os mencionados períodos, por muitas razões passa a ser dado um tratamento positivo para as pessoas com deficiências. Os Estados Unidos da América do Norte devido à presença de mutilados e doentes na decorrência da Guerra do Vietnã são pioneiros, mas a Europa também merece destaque, além dos organismos da Organização das Nações Unidas.

---

<sup>15</sup> FRANCO; DIAS, op. cit., loc. cit. p.2

Ana Paula de Souza Leonart ressalta que<sup>16</sup>:

Na Europa, alguns notáveis tentavam superar suas deficiências usando a criatividade. O alemão Phen Farfler, vítima de paralisia, construiu a primeira cadeira de rodas, isso para que ele próprio pudesse ter acesso ao trabalho e passeios. Ou seja, atitudes individuais e aparentemente isoladas foram ajudando as pessoas com deficiência na superação de barreiras.

Houve avanços importantes, destacando-se entre eles a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e, nesse sentido, discorrem Fernandes, Schlesener e Mosquera<sup>17</sup>:

Portanto, no século XX, os indivíduos com deficiências começaram a ser considerados cidadãos com seus direitos e deveres de participação na sociedade; no entanto, ainda numa abordagem assistencial. Com o surgimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, iniciam-se os primeiros movimentos organizados por familiares desses indivíduos. Esses movimentos eram norteados pelas críticas à discriminação.

E então um próximo passo, a criação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, com assinatura em Nova York, em março de 2007, que trouxe várias condições para que a pessoa com deficiência melhor se integrasse, vivesse em sociedade.

Nos dias de hoje, infelizmente é possível encontrar em vários países situações de preconceito, desprezo, falta de estrutura e de condições de trabalho para pessoas com deficiência, mas tal cenário melhorou muito comparado ao terreno lastimável que era observado em praticamente todas as culturas.

### **3 ENFOQUE NO BRASIL**

Quanto ao panorama histórico da pessoa com deficiência no Brasil, não são numerosas as pesquisas e leituras a respeito. Apesar de infeliz, o fato é que

---

<sup>16</sup> LEONART, Ana Paula De Souza. A inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Revista Direitos Fundamentais & Democracia, v. 2, n. 2, 2007. p. 7. Disponível em: <<http://apps.unibrasil.com.br/ojs235/index.php/rdfd/article/view/187/179>>. Acesso em 20 de abril de 2016.

<sup>17</sup> FERNANDES, Lorena Barolo; SCHLESENER, Anita; MOSQUERA, Carlos. Breve Histórico da Deficiência e seus Paradigmas. Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia, Curitiba, v.2, p.132 –144, 2011.



o deficiente esteve por muitas décadas condição de “miseráveis”, assim como os pobres e doentes. Silva<sup>18</sup> traz que “talvez o mais pobre dos 25 pobres”.

No que diz respeito aos índios, os dados apontados por Silva são de que eram raros os casos de deformidades, enquanto. Porém, é válido ressaltar que os relatos trazem que aqueles que nascessem com alguma limitação, seja física ou sensorial, eram eliminados pela tribo.

Os pensamentos de segregação e superstições ligados à pessoa com deficiência continuavam a se apresentar no decorrer da história do país.

O período de colonização, ou chamado também Brasil Colonial, pendurou do século XVI ao XIX, foi marcado por enfermidades adquiridas principalmente pelos portugueses, uma vez que a condição climática era muito diferente à que estavam acostumados e pela enorme quantidade de insetos. Figueira<sup>19</sup> aduz no sentido que algumas dessas enfermidades de natureza muito grave chegaram a levar os portugueses à aquisição de graves limitações físicas ou sensoriais.

A paralisia foi uma grande dificuldade enfrentada pelas pessoas no Brasil do século XVII, onde usavam alguns métodos como medicamentos, ora o uso de ervas, ora de animais. Silva<sup>20</sup> explana que:

“outros autores indicam-nos que sem a menor sombra de dúvida alguns 26 procedimentos indicados por eles provocavam algumas curas, bastante melhora ou pelo menos algum alívio em pessoas que eram vítimas de algum tipo de paralisia nos primeiros séculos de Brasil”.

Na escravidão dos negros, observavam-se, com frequência, as deficiências físicas, uma vez que os castigos impostos aos negros escravos eram muito cruéis. O Rei Dom João V, a demonstrar tal crueldade da época, em alvará de 03 de março de 1741, que deu a permissão para amputação dos membros de negros fugitivos que fossem retidos.

As pessoas com deficiências eram praticamente invisíveis, reservadas ao convívio familiar. Até havia sentimentos de caridade na forma em que as demais pessoas as viam, mas não a cidadania e conquistas de direitos que elas mereciam.

---

<sup>18</sup> SILVA, op. cit.

<sup>19</sup> FIGUEIRA, Emílio. Caminhando em silêncio: uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil. São Paulo: Giz Editorial, 2008.

<sup>20</sup> SILVA, op. cit.

### 3.1 Avanços a partir do século XIX

No período imperial, em que o Brasil tinha como seu imperador Dom Pedro II, a pessoa com deficiência presenciou certos triunfos.

Entre os anos 1824 e 1854 estudantes do Brasil começaram a frequentar Universidades da França, Alemanha e Áustria, ressalta Silva<sup>21</sup>:

A civilização francesa principalmente começou a invadir o Brasil sedento de cultura e de modernização, chegando a dominar nossos usos e costumes por aproximadamente um século todo. Alunos jovens de famílias ricas, bolsistas, ou estudantes das mais variadas origens lá iam estudar e, ao voltar, começavam a criar o nosso próprio ensino e o nosso próprio meio técnico e cultural.

Em 1854, houve um primeiro passo para a inclusão das pessoas com deficiência visual no Brasil. O brasileiro, deficiente visual, José Álvares de Azevedo, estudou na escola de Paris e trouxe o Braille<sup>22</sup> para o Brasil, apresentando ao imperador Dom Pedro II, que se sensibilizou com a ideia de se criar uma instituição para cegos, no Rio de Janeiro. O nome da instituição no início foi Imperial Instituto dos Meninos Cegos, e, posteriormente, em 1891, mudou de nome para Instituto Benjamin Constant<sup>23</sup>.

Silva<sup>24</sup> ressalta que “de certa forma o Brasil foi pioneiro nas Américas Central e do Sul, com a criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, no ano de 1854, no Rio de Janeiro”.

Ainda no século XIX, houve a criação do Instituto Nacional de Educação dos Surdos, por meio de um antigo aluno surdo da escola de Paris.

A criação dos institutos no Brasil guarda relação com a política dos grandes institutos da Europa.

Mário Cléber Martins Lanna Júnior<sup>25</sup> traz que em seguida:

---

<sup>21</sup> SILVA, Ibid.

<sup>22</sup> Sistema de escrita e leitura tátil para deficientes. Inventado por Louis Braille. É lido da esquerda para a direita com uma ou ambas as mãos.

<sup>23</sup> Nome em homenagem ao seu terceiro diretor, Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

<sup>24</sup> SILVA, op. cit.

Na primeira metade do século XX, o Estado não promoveu novas ações para as pessoas com deficiência e apenas expandiu, de forma modesta e lenta, os institutos de cegos e surdos para outras cidades. As poucas iniciativas, além de não terem a necessária distribuição espacial pelo território nacional e atenderem uma minoria, restringiam-se apenas aos cegos e surdos.

Nessa época, também se observou a inclusão na questão educacional das pessoas com deficiência.

Segundo Taís Evangelho Zavareze<sup>26</sup>:

Esse período é marcado pela criação de escolas especiais que visam uma educação diferenciada às pessoas consideradas deficientes. A fim de poupar gastos do governo em manter manicômios, asilos e evitar a segregação. A partir da década de 50 houve a expansão das classes especiais, principalmente nas escolas públicas ou privadas sem fins lucrativos.

As primeiras iniciativas referentes à deficiência intelectual foram: o movimento Pestalozzi, no ano de 1926, o primeiro no Rio Grande do Sul e também a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), a primeira no ano de 1954, em Guanabara, baseada no modelo dos Estados Unidos.

Na lição de Álvaro Ricardo de Souza Cruz<sup>27</sup>,

A segregação continuava evidente com o surgimento de “Escolas Especiais” e “Oficinas de Trabalho” que, se, por um lado, permitiam um progresso notável no tratamento de tais pessoas, por outro, criavam um universo paralelo e ainda distinto do “mundo dos normais”.

Na década de 1950, houve o surto de poliomielite, e, assim o surgimento das instituições de reabilitação. O primeiro centro de reabilitação foi a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação, em 1954. Mário Lanna Júnior<sup>28</sup> traz que outras organizações filantrópicas surgiram no contexto da epidemia de poliomielite.

---

<sup>25</sup> LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins (Comp.). História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil. - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.

<sup>26</sup> ZAVAREZE, Taís Evangelho. A construção histórico cultural da deficiência e as dificuldades atuais na promoção da inclusão, 2009. Disponível em: <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0478.pdf>. Acesso em: 26 de abril de 2016.

<sup>27</sup> CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. O direito à diferença: as ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadoras de deficiência. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2005. 221 p. ISBN 85-7308-760-9, p. 112.

<sup>28</sup> LANNA Junior, op. cit.

### 3.2 Movimentos das Pessoas com Deficiência no Brasil Na Década de 70

O despertar das pessoas com deficiência para começar a organizar movimentos em que elas mesmas fossem protagonistas, se deu numa época de mudanças políticas. Com a decadência do regime militar, período marcado pela restrição da liberdade, o país seguia rumo à redemocratização. Era clara a intenção de se conquistar a cidadania e a autonomia, tão merecidas.

Mário Lanna Júnior<sup>29</sup> afirma que:

Os movimentos sociais, antes silenciados pelo autoritarismo, ressurgiram como forças políticas. Vários setores da sociedade gritaram com sede e com fome de participação: negros, mulheres, índios, trabalhadores, sem-terra, sem-terra e, também, as pessoas com deficiência.

Em 1979 as pessoas com deficiência buscavam promover um encontro em nível nacional, e assim formaram a Coalizão Pró-Federação Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes. Houve três encontros nacionais, entre os anos de 1980 e 1983, sendo o primeiro deles em Brasília.

Mário Lanna Junior<sup>30</sup> traz:

O 1º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes aconteceu em Brasília, de 22 a 25 de outubro de 1980. O objetivo do encontro foi criar diretrizes para a organização do movimento no Brasil, estabelecer uma pauta comum de reivindicações e, ainda, definir critérios para as entidades que poderiam ser reconhecidas como integrantes da Coalizão.

O primeiro encontro e os demais foram considerados proveitosos, uma vez que fortaleceu as pessoas ao terem conhecido as dificuldades peculiares enfrentadas por cada pessoa com deficiência que ali estavam, todas buscando seus direitos.

Mas, o evento mais esperado e significativo ainda estava por ocorrer, buscando chamar a atenção para o problema e por consequência, buscar soluções.

---

<sup>29</sup> LANNA Junior, op. cit.

<sup>30</sup> LANNA Junior, Ibid.p?

### **3.3 O Ano Internacional das Pessoas com Deficiência**

O ano internacional da pessoa com deficiência foi em 1981, ano marcante na história de luta por direitos. Foi um ano esperado desde 1976, por ter neste ano a ONU se pronunciado sobre uma participação plena dos Estados.

O ano internacional das pessoas com deficiência tinha muitos objetivos, dentre eles, conforme menciona Mário Lanna Junior<sup>31</sup>:

Os objetivos principais do AIPD em relação às pessoas com deficiência eram: ajudar no ajustamento físico e psicossocial na sociedade; promover esforços, nacional e internacionalmente, para possibilitar o trabalho compatível e a plena integração à sociedade; encorajar projetos de estudo e pesquisa visando à integração às atividades da vida diária, aos transportes e aos edifícios públicos; educar e informar o público sobre os direitos de participar e contribuir em vários aspectos da vida social, econômica e política.

Foi preciso criar um órgão pátrio, a Comissão Nacional das pessoas com deficiência, para que se efetivassem as medidas tratadas no Encontro.

E então mais movimentações foram realizadas. O terceiro encontro nacional de entidades foi realizado em 1983, depois da edição de outros dois, o primeiro em 1954 para cegos e o segundo em 1984. Porém, o terceiro encontro não obteve muito sucesso, levando à dissolução do movimento, pois houve certa “disputa” entre as pessoas, sobre qual seria a deficiência mais importante.

### **3.4 A grande expectativa em relação à nova Constituição Federal e o espaço da pessoa com deficiência**

A elaboração da Constituição Federal de 1988 trazia grandes expectativas, não só para a pessoa com deficiência, mas para todo o povo brasileiro, uma vez que era a esperança de um sistema democrático, com governo duradouro.

---

<sup>31</sup> LANNA Junior, Ibid.

Momento importantíssimo para as pessoas com deficiência, pois até o momento a legislação a respeito destas a Emenda nº 12, de 1978, conhecida como "Emenda Thales Ramalho"<sup>32</sup>.

As pessoas com deficiência participaram da Assembleia Nacional Constituinte, nesse sentido, Lanna Junior<sup>33</sup>:

As pessoas com deficiência participaram ativamente das discussões da ANC. Assuntos relacionados a esse grupo foram tratados na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, subordinada à Comissão Temática da Ordem Social, que realizou oito audiências públicas, sendo três destinadas a discutir questões atinentes às pessoas com deficiência: a audiência do dia 27 de abril, "Deficientes Mentais; Alcoólatras; Deficientes Auditivos"; a do dia 30 de abril, "Deficientes Físicos; Ostomizados; Hansenianos; Talassêmicos" e a do dia 4 de maio, "Deficientes Visuais; Hemofílicos; Negros".

O que as pessoas com deficiência buscavam há tempos era a igualdade de direitos, e então não queriam que fossem tratadas pela Carta Magna em um tópico separado dos demais, pois isso, ao ver delas, demonstrava discriminação. Nas palavras de Lanna Junior<sup>34</sup>, o movimento não queria as tutelas especiais, mas, sim, direitos iguais garantidos juntamente com os de todas as pessoas.

Glauco Roberto Marques Moreira<sup>35</sup> traz sobre a proteção constitucional de 1988:

Com a Constituição de 1988, sob a designação de pessoa portadora de deficiência, vários dispositivos contemplaram a tutela especial dessas pessoas, alavancando ações judiciais para a defesa de seus interesses. Com isso, a proteção constitucional da pessoa portadora de deficiência deu um grande salto na qualidade de vida dos portadores de deficiência.

E então, o texto relacionado à pessoa com deficiência foi distribuído por toda a Constituição Federal de 1988, não exatamente trazendo tudo o que as pessoas buscavam, mas o principal ideal foi atingido: a igualdade.

---

<sup>32</sup> "É assegurado aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica especialmente mediante: I. educação especial e gratuita; II. assistência, reabilitação e reinserção na vida econômica e social do país; III. proibição de discriminação, inclusive quanto a admissão ao trabalho ou ao serviço público e a salários; IV. possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos."

<sup>33</sup> LANNA Junior, op. cit.

<sup>34</sup> LANNA Junior, Ibid.

<sup>35</sup> MOREIRA, Glauco Roberto Marques. Pessoas portadoras de deficiência: pena e Constituição. Porto Alegre: Fabris, 2008. 232 p. ISBN 978-85-7525-439-4, p. 28.

### 3.5 Coordenadora Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência e seu órgão consultivo

No ano de 1986, foi criada a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (CORDE), órgão mais abrangente em relação às políticas públicas, pois apesar de muitos movimentos até então em relação às pessoas com deficiência, estes foram muito aleatórios.

Já em 1999, foi criado um órgão consultivo da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (CORDE), o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), que tratou de dar representatividade legislativa e ser uma forma de vinculação entre a sociedade civil e o Poder Público, através do Decreto lei nº 3.076, de 1º de junho de 1999.

Quanto às competências deste órgão, traz Mário Lanna Junior<sup>36</sup>:

Definiu-se que as competências do CONADE seriam: zelar pela implantação da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais relativas à pessoa portadora de deficiência; zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa portadora de deficiência; propor a elaboração de estudos e pesquisas; propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa portadora de deficiência; aprovar o plano de ação anual da CORDE; entre outras.

Realizaram-se também, por organização da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (CORDE) e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), as Conferências Nacionais da Pessoa com Deficiência: a primeira, em maio de 2006, enquanto a segunda em dezembro de 2008. Basicamente, eram reuniões que juntavam muitas pessoas para apresentarem e discutirem propostas de políticas públicas.

Traz Mário Lanna Junior<sup>37</sup>:

---

<sup>36</sup> LANNA Junior, op. cit.

<sup>37</sup> LANNA Junior, Ibid.

As Conferências Nacionais sobre políticas públicas foram avanços proporcionados pela Constituição de 1988 que garantiram espaços institucionalizados de participação social. Em meados da década de 1990 e início da década de 2000, os conselhos e os movimentos sociais organizados passaram a realizar, com o apoio do Estado, suas conferências nacionais.

O momento em que a primeira conferência aconteceu foi de muito alvoroço, pois estava sendo elaborada a Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU), e o debate girou em torno da Convenção. Ainda nesse ínterim, houve a campanha "Acessibilidade – Siga esta ideia" com o intuito de promover, segundo Lanna Junior<sup>38</sup>, um processo de incorporação do ideal e de ações concretas para a promoção da acessibilidade, além de intensificar a sensibilização da população em geral para o tema.

A segunda conferência teve como tema "Inclusão, participação e desenvolvimento: um novo jeito de avançar", deixando bem preponderante a ideia de inclusão social.

### **3.6 Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU**

O Brasil participou da elaboração da Convenção, e tal participação foi promovida pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, através da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, antiga Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (CORDE) e também pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE).

O Brasil assinou a Convenção e seu protocolo facultativo em 30 de março de 2007, vindo a ratificar apenas em 9 de julho de 2008, por meio do decreto legislativo de número 186. Equivalendo-se à emenda constitucional, por ter obtido aprovação superior a três quintos em ambas as casas (câmara dos deputados e senado), em duas votações realizadas.

Explana Lanna Junior<sup>39</sup>:

---

<sup>38</sup> LANNA Junior, Ibid.

<sup>39</sup> LANNA Junior, Ibid.



A Convenção e sua ratificação pelo Estado brasileiro foram importantes conquistas do movimento político das pessoas com deficiência, uma vez que consolidaram os avanços do movimento: definiram o termo deficiência como resultado da interação entre a pessoa e o ambiente e estabeleceram referências legais baseadas nos direitos humanos, na inclusão e na participação plena.

A partir do ato de ratificação, o Brasil assumiu o dever de fazer uso de princípios e diretrizes a respeito dos direitos das pessoas com deficiência, e ainda, terá a Convenção como uma base normativa de status constitucional para a elaboração das demais normas.

### **3.7 O Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146 de 2015**

A lei nº 13.146, foi ratificada pelo Congresso Nacional em 06 de julho de 2015 e, respeitando as normas da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, entrou em vigor 180 dias após sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Ostenta uma série de direitos e garantias às pessoas com deficiência, concernentes à saúde, moradia, trabalho, assistência social, previdência social, acessibilidade, acesso à informação e comunicação, direito à participação na vida pública e política, ciência e tecnologia e acesso à Justiça. Mais de 20 leis foram alteradas com a entrada em vigor do Estatuto.

Paulo Paim<sup>40</sup>, autor da lei, mostra satisfação com a aprovação pelo Congresso Nacional, vide:

O Estatuto vem somar um grande número de direitos ainda não contemplados pelo escopo legal vigente e estabelecer sanções para o descumprimento desses direitos, imprimindo maior poder coercitivo àqueles já garantidos.

A lei ainda não é tão conhecida pelos cidadãos, mas já está, graças a tanta luta, trazendo mudanças significativas no tocante a assegurar direitos. No

---

<sup>40</sup> PAULO PAIM. Senado Federal. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei Brasileira de Inclusão No 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em: <<http://www.senadorpaim.com.br/uploads/downloads/arquivos/daed457c4a7524302b56e700fa609419.pdf>>

entanto, a partir da legislação começa uma luta por buscar a efetividade, ou seja, que a legislação seja aplicada e sirva para buscar a integração e a igualdade das pessoas com deficiência.

#### **4 CONCLUSÕES**

Tendo em vista os fatos apresentados nas pesquisas acadêmicas feitas, é nítida a marginalização sofrida pela pessoa com deficiência na sociedade por muitos séculos, e assim, percebe-se a relevância de haver um pensamento inclusivo e do dever de engajamento do Estado e políticas internacionais para com as melhorias.

A evolução legislativa fica patente, começando em nível internacional com a Convenção da ONU, que traz um importante avanço e serve como balizador. Posteriormente, o Estatuto da Pessoa com Deficiência vem aprimorar a defesa desse grupo minoritário, que merece um tratamento no sentido de levar o princípio da igualdade às suas últimas consequências.

No entanto, há uma construção histórica, pois a própria Constituição de 1988 trazia uma denominação equivocada “pessoa portadora de deficiência”, que eram chamadas de pessoas com necessidades especiais. Mas a Lei Maior foi a pioneira em buscar proteção e assegurar direitos, mesmo com alguns problemas.

Em épocas passadas, a exclusão das pessoas com deficiência na sociedade era percebida em integralidade, sendo totalmente afastadas, por serem consideradas “possuidoras de espíritos malignos”, “sem valor”, “incapazes ao trabalho”, entre outras características remetidas às mesmas.

Ao mesmo tempo em que havia muita discriminação e eliminação em algumas culturas, em outra já havia um tratamento melhor, com instituições de caridade, juntamente aos idosos, doentes e mendigos. O que antes era responsabilidade apenas da família, passa a ser do Estado também.

Como levantado no decorrer do trabalho, o processo de conquistas e espaço das pessoas com deficiência foi demorado. E, ainda, devido à complexidade das diversas deficiências existentes, há muito que ser feito.

Imprescindível se faz, ainda que com tantos avanços mundiais e com a criação de um Estatuto para a pessoa com deficiência no Brasil, instruir a sociedade para uma visão inclusiva para implementação e efetivação das leis.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAMI, Anacleide Sobral et al. **Aspectos históricos da pessoa com deficiência.** Educere et Educare: revista de educação, v. 1, n.1, o. 104, 2006

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>

CENTRO UNIVERSITÁRIO “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso.** 2007 – Presidente Prudente, 2007, 110p.

CONVENÇÃO SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COMENTADA. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para integração da pessoa com deficiência – CORDE, 2008.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. **O direito à diferença:** as ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadoras de deficiência. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2005. 221 p. ISBN 85-7308-760-9

FERNANDES, Lorena Barolo; SCHLESENER, Anita; MOSQUERA, Carlos. **Breve Histórico da Deficiência e seus Paradigmas.** Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia, Curitiba, v.2, p.132 –144, 2011.

FIGUEIRA, Emílio. **Caminhando em silêncio:** uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil. São Paulo: Giz Editorial, 2008.

FRANCO, João Roberto; DIAS, Tárzia Regina da Silveira. **A pessoa cega no processo histórico: um breve percurso**. Revista Benjamin Constant, Rio de Janeiro, n. 30, p. 1-9, 2005.

GUGEL, Maria Aparecida. **A pessoa com deficiência e sua relação com a história da humanidade**. Disponível em: <[http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD\\_Historia.php](http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD_Historia.php)>. Acesso em: 10 de abril de 2016.

HERÓDOTO. **Historia Heródoto**. Grécia Antiga: Robert Strassler, 2006.

Lanna Júnior, Mário Cléber Martins (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.

LEONART, Ana Paula De Souza. **A inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho**. Revista Direitos Fundamentais & Democracia, v. 2, n. 2, 2007. Disponível em: <<http://apps.unibrasil.com.br/ojs235/index.php/rdfd/article/view/187/179>>. Acesso em 20 de abril de 2016.

MOREIRA, Glauco Roberto Marques. **Pessoas portadoras de deficiência: pena e Constituição**. Porto Alegre: Fabris, 2008. 232 p. ISBN 978-85-7525-439-4

PAULO PAIM. Senado Federal. **Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei Brasileira de Inclusão No 13.146, de 6 de julho de 2015**. Disponível em: <<http://www.senadorpaim.com.br/uploads/downloads/arquivos/daed457c4a7524302b56e700fa609419.pdf>>

PERANZONI, Vaneza Cauduro; FREITAS, Soraia Napoleão. **A evolução do (pre)conceito de deficiência**. Disponível em: <<http://coralx.ufsm.br/revce/ceesp/2000/02/a2.htm>>. Acesso em: 17 de abril de 2016.

SIERRA, Vânia Morales. **Rompendo o estigma da incapacidade: a evolução dos direitos para de crianças e adolescentes com deficiência**. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=7197](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7197)>. Acesso em: 12 de abril de 2016

SILVA, Otto Marques da. **Época Ignorada: A Pessoa Deficiente na História do Mundo de Ontem e de Hoje**. São Paulo; Caderno Cedes, 1986

ZAVAREZE, Taís Evangelho. **A construção histórico cultural da deficiência e as dificuldades atuais na promoção da inclusão, 2009.** Disponível em: <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0478.pdf>. Acesso em: 26 de abril de 2016.